

Aracruz, 17 de Junho de 2019.

MENSAGEM Nº 029/2019

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

Apresentamos a V. Ex<sup>a</sup>. e demais Vereadores o Projeto de Lei 029/2019 que dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal para apoiar financeiramente instituição legalmente habilitada a fim de que seja firmado Termo de Fomento que terá como objeto a cooperação financeira para desenvolver atividade de acolhimento institucional a homens acima de 18 anos até 59 anos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas.

Considerado um transtorno mental, além de um problema social pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a **dependência química** é tida como doença crônica, que comumente atinge indivíduos que fazem o uso constante de determinadas drogas. O portador desse tipo de distúrbio acaba por não conseguir conter o vício, afetando sua vida psíquica, emocional, física e, conseqüentemente, a vida social.

As substâncias que atuam no Sistema Nervoso Central, alterando a forma de o indivíduo pensar, agir ou sentir são denominadas drogas psicoativas. Sendo conhecida e usada desde o início das civilizações, em rituais religiosos ou como fonte de prazer, substâncias como a maconha, cocaína e o álcool ainda são comuns nos dias atuais. Tendem a causar um desequilíbrio no metabolismo químico do organismo, levando a dependência química da droga.

Esta doença merece toda a atenção, por desprender o indivíduo da sociedade, podendo ocasionar o óbito. Por acometer toda a família, que adocece emocionalmente junto ao indivíduo, esta também deve receber orientações e apoio.

Também o referido Projeto de Lei, em seu Art. 3º, acrescenta o Inciso XI ao Art. 15 da Lei nº 3.652/13 que reorganiza a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Aracruz/ES, a fim de que possa a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, promover ações de educação, prevenção e apoio no que se refere a políticas públicas de defesa social e segurança pública, em especial, para o presente caso, pois sem esta atribuição/competência para a SEMAD, de nada adiantaria a abertura do crédito adicional especial em comento.

Por todo o exposto, tendo em vista que o uso de drogas tem aumentado consideravelmente a cada ano que passa, esperamos a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei, renovando a V. Ex<sup>a</sup>. e nobres Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 029, DE 17/06/2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído na Lei do PPA – Plano Aplicação de Ações período de 2018-2021 e na Lei Orçamentária Anual – 2019 a Ação: Ações de Segurança Pública e Defesa Social, no Órgão: 17.00.00 – Secretaria de Administração e Recursos Humanos e o elemento de despesa 3.3.50.41.00 – Contribuições, para possibilitar a utilização dos recursos no atendimento a projetos de interesse da Administração, como segue:

17.00.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
17.01.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
14.421.0036.2.0202 – Ações de Segurança Pública e Defesa Social  
3.3.50.41.00 – Contribuições  
Valor .....R\$ 487.000,00  
TOTAL.....R\$ 487.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Anulação Total da seguinte Dotação Orçamentária:

09.00.00 – SECRETARIA DE SAÚDE  
09.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.303.0047.2.0029 – Apoio Financeiro a Cáritas Diocesana de Colatina  
3.3.50.41.00 – Contribuições  
Valor .....R\$ 487.000,00  
TOTAL.....R\$ 487.000,00

Art. 3º Fica acrescentado ao Art. 15, da Lei nº 3.652, de 05/03/2013, que reorganiza a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Aracruz/ES, o inciso XI com a seguinte redação:

XI – promover ações de educação, prevenção e apoio no que se refere a políticas públicas de defesa social e segurança pública.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

